Lei nº 1332

28. 11. 58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/09/58

**DIGITALIZADO**

EM: 16/01/02
Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 60/58

ASSUNTO: Credito especial de Cr$ 200.000, para o fim que indica. (Vila União Fort. Ball Club)

VEREADOR Francisco Bezerra Oliveira

LEI Nº 1332 DE 28/11/58

DIOM Nº 1470 DE 02/12/58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 013321958
Projeto: 00601958
Autor: BEZERRA DE OLIVEIRA
Assunto: CREDITO

# Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56
tlm/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

## LEI Nº 1332 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil // cruzeiros), ap Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ .... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a auxiliar o "Vila União Atlé TIco Club", situado em Vila União.

§ Único - O crédito de que trata este artigo terá sua vigência/ neste e no exercicio financeiro de 1959, cujo pagamento deve ser feito de uma só vez ao Presidente daquela entidade ou a pessôa autorizada, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

José Barros de Alencar.

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão.
Em 16 / 10 / 1958.
( PRESIDENTE )

À Comissão de Finanças.
em 15-9-58

PROJETO DE LEI Nº 60 /58

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros),ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Vila / União Atlético Club, situado em Vila União.

Parágrafo único - O crédito de que trata êste artigo terá / sua vigência nêste e no exercício financeiro de 1959, cujo pagamento deve ser feito de uma só vez ao Presidente daquela entidade ou a pessôa pelo mesmo autorizada, mediante apresentação de / requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1958.

Aprovado em 2a. discussão
Em 17 / 10 / 1958
( PRESIDENTE )

Francisco Bezerra de Oliveira - vereador

À Comissão de Redação Final
Em 17 / 10 / 1958
( PRESIDENTE )

Dispensado da impressão e interdição
Em 16/10/ 19 58
(PRESIDENTE)

## COMISSAO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO

Parecer nº 30/58, ao Projeto de Lei nº 60/58.

Relator: Vereador -

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Propõe o vereador Francisco Bezerra de Oliveira, através do Projeto de Lei nº 60/58, que esta Casa Legislativa conceda um auxilio de VINTE MIL CRUZEIROS (CR$20.000,00), // à Vila União Atlético Club, situada em Vila União, devendo // o pagamento em aprêço ser efetuado ao Presidente da mesma entidade, de uma só vez, vigorando a lei respectiva nêste exercicio e no de 1959.

A Comissão de Finanças, tendo em vista a finalidade a que se destina o auxilio de que trata o Projeto em estudo, manifesta-se inteiramente a favôr do mesmo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da // Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de setembro de 1958.

Presidente

Helator

APROVADO
Em 22/10/58
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 60/58.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Orçamento vigente, para o fim que / indica.

A CÂMARA MUNICIPALD DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados a auxiliar o "Vila / União Atlético Club", situado em Vila União.

§ Único- O crédito de que trata êste artigo terá sua / vigência nêste e no exercício financeiro de 1959, cujo pagamento deve ser feito de uma só vez ao Presidente daquela entidade ou a pessôa pelo mesmo autorizada, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1958.

---------- Presidente

---------- Relator

---------- Membro